

GÊNERO E POLÍTICAS FEMINISTAS, O LADO SUL¹

Lucila SCAVONE²

RESUMO: Este artigo trata da questão do Feminismo no Brasil e das políticas feministas em relação à reprodução, seus impasses e avanços. Trata destas políticas sob a ótica das teorias de gênero, que analisam os paradoxos das reivindicações da igualdade universal com base nas diferenças. Busca elementos para compreender estas questões nas sociedades democráticas emergentes do sul, no caso específico, na sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia e Gênero. Feminismos no Brasil. Políticas Feministas. Igualdade e Diferença. Direitos Reprodutivos.

As mulheres do hemisfério norte, conforme nos coloca **Tahon**, no texto deste dossiê, começaram a ser consideradas sujeitos e cidadãos no momento em que a lei lhes assegurou o direito de controlar a fecundidade, seja pela contracepção, ou pelo aborto. Livres das injunções da maternidade compulsória, as mulheres passaram a ter garantido por lei o reconhecimento de uma reivindicação política específica do movimento feminista dos anos 1970: **separar a sexualidade da reprodução**. Uma demanda que remetia à inclusão da diferença dos sexos nos preceitos da igualdade universal. A autora nos sugere que esse reconhecimento abriu as portas para o lento processo de supressão das desigualdades formais entre homens e mulheres, sem, portanto, ser linear ou evolutiva.

De fato, esse foi o momento em que, nas sociedades modernas do norte, e no caso o Canadá, uma questão se impôs: como conceber uma sociedade democrática sem reconhecer os direitos da suposta metade da humanidade? Ou ainda, sem reconhecer as mulheres como **sujeitos de direitos**? Com efeito, o reconhecimento político/jurídico das diferenças de sexos no que concerne à reprodução pode ser considerado uma ruptura com um sistema de gênero, até então, orientado por uma

¹ Este texto é fruto de minha participação como debatedora no Seminário Internacional "Leituras da Modernidade: Pluralismo, Feminismo e Tolerância Política", na Mesa Redonda: "Feminismo, Pluralidade e História", ocorrido na FCL/UNESP/Ar, nos dias 21-23 de novembro de 2006

² Pesquisadora do CNPq. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras - Departamento de Sociologia. Araraquara – SP – Brasil. 14.800-901 – lusca@uol.com.br

visão masculina e unívoca que justificava as desigualdades dos gêneros com base em suas **características naturais**.

Entretanto, esta ruptura ainda não alcançou sua completude nem no norte e tampouco, nos países do sul. Se estes mantêm políticas e leis que não contemplam as questões sexuais e reprodutivas, ambos continuam reproduzindo, política, social e juridicamente, a dominação masculina em inúmeras esferas sociais. Portanto, os Feminismos continuam atentos aos efeitos duradouros do fenômeno das desigualdades entre os gêneros. A atuação dos **observatórios da cidadania** e/ou **observatórios da paridade** é um bom exemplo da invenção de mecanismos criados para acompanhar o desenrolar das questões feministas nas sociedades democráticas³. Estão sob observação nos dois hemisféricos as **desigualdades reais** que persistem entre os gêneros – apesar do avanço dos direitos sociais e políticos – na representação política; nas relações de trabalho; na educação; nas imagens da imprensa, entre outras (GALSTER, 2003; CCR, 2002).

As origens do feminismo no Brasil

Com base no argumento de **Tahon**, no texto precedente, poder-se-ia indagar se o fato que propiciou a inclusão das mulheres nas sociedades democráticas do norte, especificamente no Canadá, foi o mesmo entre as mulheres brasileiras? A meu ver, não podemos afirmar que o direito ao controle da fecundidade no Brasil possa ser considerado o **momento** a partir do qual ocorre o reconhecimento da igualdade de gênero no país. Primeiro, porque o acesso à contracepção no Brasil chegou via uma política internacional de controle da natalidade; inicialmente por meio da ampla difusão de contraceptivos orais entre as mulheres, especialmente as mais pobres, e depois pela esterilização feminina (SCAVONE; BRETIN; THÉBAUD-MONY, 1994). Estes objetivos foram alcançados e houve uma importante queda da taxa de fecundidade no país: passou de 6.15 filho/as por mulher em 1950 para 2,25 filho/as por mulher em 2007 cada vez mais próximas do padrão dos países desenvolvidos (CRUZ NETO, 2007).

Segundo, porque a interdição legal ao aborto, considerado crime no Código Penal Brasileiro de 1940 – com dois permissivos legais: risco de vida da mulher e estupro – continua vigente⁴. Neste caso, não podemos seguir a mesma linha de

³ Cabe lembrar que esses observatórios não são prerrogativas do Feminismo, são utilizados por outros movimentos sociais e/ou áreas das sociedades democráticas como a imprensa, a saúde, entre outros.

⁴ Setores da Igreja Católica manifestaram-se contrários a esses dois permissivos legais, em 1949, na primeira legislatura que sucedeu a abertura do Congresso Nacional (ROCHA, 1996).

argumentação de **Tahon** para pensarmos a inclusão e o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos na democracia brasileira, pois estamos tratando de processos sociais e históricos distintos.

Para compreender tais diferenças, seria interessante rompermos, provisoriamente, com os termos clássicos da dicotomia Norte e Sul e procedermos a uma análise como sugere Santos (2002 p.246): “[...] pensar o Sul como se não existisse o norte, pensar as mulheres como se não existissem os homens.” Exercício complexo, nos tempos que correm. Cabe refletir as condições sociais, políticas, culturais, histórica das relações de gênero na sociedade brasileira; sobretudo, as políticas feministas e seus diálogos e lutas pelos direitos universais e específicos. De um lado, as mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto em 1932, antes da França e da Bélgica em 1948, graças à luta das sufragistas, o que foi um avanço na luta igualitária. Por outro lado, o Código Penal de 1940 criminalizou o aborto, um retrocesso na inclusão da igualdade pela diferença. Sempre é bom lembrar que estes dois acontecimentos ocorreram na era de Vargas.

A nova onda do Feminismo internacional dos anos 1970 teve seus ecos no Brasil, mas guardando suas particularidades. Portanto, é sempre bom lembrar que as políticas feministas no país emergiram, a partir dos meados dos anos 1970 no contexto de uma oposição mais geral **contra a ditadura militar**. A particularidade brasileira e latino-americana do Feminismo foi a associação da luta pelos **direitos gerais** e pelos **direitos específicos**, comprometido com um projeto de sociedade democrática, igualitária e anti-autoritária (ALVAREZ, 1997). Ao mesmo tempo em que havia a mobilização feminista internacional – que se espalhou pelo mundo no final dos anos 60, começo dos 70 com reivindicações não só de igualdade política, mas, sobretudo, de reconhecimento das diferenças e da politização do privado – as mulheres brasileiras se organizavam atentas ao momento histórico do país.

Goldeberg (1989) comenta que, à época da ditadura militar no país, constituiu-se **um feminismo bom para o Brasil**, isto é, um movimento que estava, sobretudo, voltado para a retomada das liberdades democráticas, ao mesmo tempo em que clamava pelos direitos das mulheres. Assim, observa-se no período de 1975-1979 uma intensa mobilização das mulheres brasileiras comprometidas na luta contra a ditadura, especialmente no eixo São Paulo e Rio. Esta mobilização centrou-se tanto **no combate contra a Ditadura** como no debate da **questão das mulheres**: Movimento Feminino pela Anistia; criação de jornais (Brasil Mulher / Nós, Mulheres); formação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CDMB) em São Paulo; do Centro da Mulher Brasileira (CMB) no Rio, entre outros.

Ao analisar a atuação do CDMB e o comprometimento político à esquerda de suas principais integrantes (MORAES, 1990, p.17) observa que: “[...] dado o nível

de generalidade de seus objetivos estatutários, as representantes do Centro eram mais **femininas** ou **feministas** segundo as circunstâncias.” A análise de Quartim de Moraes (1990) dos documentos da época evidencia que as tensões e cisões dentro do movimento feminista eram relacionadas à inclusão dos problemas mais específicos, especialmente, às dificuldades para introduzir temas como o aborto nas discussões, os quais só vieram à tona a partir dos anos 1980. Havia uma preocupação política com a luta contra a ditadura e a pobreza no país, o que fez com que estas primeiras manifestações feministas brasileiras buscassem **conciliar** a retomada da Democracia e a inclusão das mulheres na futura Democracia. As questões específicas mais aprofundadas diziam respeito à situação das mulheres trabalhadoras, à criação de creches e escolas. Não havia ainda uma discussão feminista que articulasse as questões públicas, com a família, a sexualidade e a afetividade. Embora Quartim de Moraes (1990) mostre que, em nível interno, no *Jornal Nós Mulheres*, por exemplo, havia uma demanda e mesmo uma crítica da ausência de questões **candentes do feminismo** na pauta jornalística.

Tais contradições deram origem à divisão real e conceitual do Feminismo no Brasil dos anos 70/80 em Movimento de Mulheres e Movimento Feminista. Divisão que consistia em uma afirmação identitária que buscava distinguir as mulheres do Feminismo, conferindo-lhe demandas não revolucionárias. Estes fatos vêm ao encontro da posição antifeminista das mulheres **letradas e/ou engajadas**, citadas por **Soihet** neste dossiê. Observa-se que a distinção entre ser feminina ou ser feminista analisada por esta autora, está fortemente ancorada no **habitus** machista da sociedade brasileira que, ao naturalizar as diferenças sexuais e a sexualidade, constrói um modelo único e universal do que é o feminino. Este **habitus** é interiorizado tanto pelos homens, como pelas mulheres que constroem a lógica simbólica da dominação masculina.

Políticas Feministas a partir dos anos 80: direitos reprodutivos

Final dos anos 70, começo dos 80, com a Anistia política há a volta das exiladas que trouxeram em suas bagagens a experiência européia do Feminismo. O movimento se ampliou e fortaleceu, as lutas sociais também se ampliaram. Apesar do efetivo e ainda constante antifeminismo no imaginário social brasileiro, a continuidade do movimento no país, dos anos 80 em diante, deu visibilidade a questões-tabus, como o aborto, a violência de gênero, a paridade política, entre outros. A condução destes problemas mostrou a vocação política dos grupos feministas brasileiros para a negociação. Detenho-me aqui em uma das mais antigas lutas das feministas

brasileiras, pela legalização e/ou descriminalização do aborto sob a noção de **direitos reprodutivos**.

Com a democratização do sistema político, o feminismo brasileiro começou a utilizar esta noção centrando-se nos temas da contracepção, gravidez, **aborto**, maternidade, saúde, sexualidade e assistência à saúde. Toda esta discussão das mulheres no sul, a exemplo do Brasil e de outros países da América Latina, foi **desenvolvida pelo eixo destes direitos**,

Os direitos reprodutivos têm um significado prático na esfera da vida privada, no transcorrer do cotidiano. A concepção e a contracepção se constituem em fonte inesgotável de problemas na vida das mulheres, em relação aos quais os homens permanecem de maneira geral omissos. Além dos conflitos de gênero nesta área [...] somam-se a escassez dos recursos sociais e tecnológicos [...] A prática ilegal do aborto na maioria dos países da América Latina, obrigam as mulheres a viverem experiências dolorosas em uma situação de clandestinidade. (ÁVILA, 1999, p.76, tradução nossa).

Para além das contradições deste conceito – nascido no sul de um Feminismo comprometido com a igualdade e a autonomia das mulheres em um projeto de sociedade democrática – depois recuperado de forma neutra pelas organizações internacionais, é preciso ressaltar que **estes direitos foram afirmados com base nas diferenças binárias dos sexos**.

Desde os primórdios do Feminismo Internacional já se observava o delineamento de dois paradigmas nas políticas de gênero: **a questão da igualdade e da diferença**. O primeiro está relacionado à inclusão das reivindicações das mulheres na conquista dos direitos universais, e o segundo remete à afirmação das diferenças e das identidades de grupo pelas quais as mulheres, os homossexuais, os negros, os trabalhadores e outros grupos buscam a inclusão. Como elas foram (e são) conduzidas pelas políticas feministas na busca de uma sociedade mais democrática?

A historiadora Joan Scott considera que estas duas questões revelam um paradoxo das lutas feministas desde o seu nascimento. No momento das revoluções democráticas dos séculos XVIII-XIX, “[...] as mulheres foram marginalizadas da política pelo discurso baseado na diferença sexual [...] o Feminismo nasceu da contestação desta exclusão.” (SCOTT, 1996, p.20, tradução nossa).

Entretanto, ao mesmo tempo em que buscava incluir as mulheres, o discurso feminista reproduzia a diferença que ele contestava (SCOTT, 1996).

Ao trazer esta discussão para os debates contemporâneos, a autora indica as tensões provenientes deste paradoxo e considera que

[...] reconhecer e manter uma tensão necessária entre igualdade e diferença, entre direitos individuais e identidades grupais, é o que possibilita encontrarmos resultados melhores e mais democráticos.

[...] igualdade e diferença não são opostos, mas conceitos interdependentes que estão necessariamente em tensão [...] as tensões se resolvem de formas historicamente específicas e necessitam ser analisadas nas suas incorporações políticas particulares e não como escolhas morais e éticas intemporais.

[...] Reivindicações de igualdade envolvem a aceitação e a rejeição da identidade de grupo atribuída pela discriminação; ou, em outras palavras: os termos de exclusão sobre os quais essa discriminação está amparada são ao mesmo tempo negados e reproduzidos nas demandas pela inclusão. (SCOTT, 2005, p.12, p.14 e p.15).

Nas sociedades ocidentais democráticas modernas, tratou-se de garantir um direito individual para as mulheres – com benefícios à família e à sociedade – que lhes foi caucionado com base em suas características sexuais reprodutivas. Ao lutar para obtê-lo, as mulheres refutaram a exclusão e, ao mesmo tempo, foram incluídas pelo mesmo princípio que a produziu: a diferença dada pela natureza. Por outro lado, esse direito assegurou às mulheres a possibilidade da escolha e é por aí que **Tahon**, no artigo publicado neste número, entrevê o princípio da igualdade universal, na linhagem materialista de Simone de Beauvoir (1977): referindo-se ao Canadá constata que, a partir daí, não há mais distinção específica perante a lei que possa diferenciar as mulheres dos homens.

Como grande parte das mulheres nessas sociedades não aceita mais as injunções sociais e/ou psíquicas da maternidade, elas ficam preservadas pela lei para escolherem, caso desejem, utilizar contraceptivos ou abortar, enfim, planejar o número de filho/as. Permanece a contradição de que este direito lhes é assegurado pelas suas características biológicas, as quais lhes possibilitam construir uma identidade, também, pela maternidade, reforçando assim a construção cultural e social do gênero feminino⁵. Certamente que com o reconhecimento por lei da contracepção e do aborto, não há mais a fatalidade biológica e esta é uma **conquista inquestionável**. Entretanto, no caso da reprodução há o reforço de uma construção social, histórica e identitária – **a maternidade** – cujos paradoxos foram amplamente analisados e debatidos por diversas correntes do feminismo (DANDURAND, 1994) e que é **cultural e simbolicamente** constituinte das relações de gênero.

⁵ Butler (2003) considera que os gêneros em si não estão restritos, necessariamente, às mulheres ou aos homens, isto é aos dois mais conhecidos.

As tensões entre igualdade e diferença

Pensemos nos paradoxos dos direitos reprodutivos, usando como **referente** o discurso de Scott (1998, 2005). A luta por estes direitos de um lado, clama contra a hegemonia da política masculina, que não considera os direitos específicos das mulheres; ou, que no pior dos casos, legisla por elas. Neste sentido o aborto é emblemático: sua interdição legal, especialmente nas sociedades do sul, ainda é definida por uma forte moral religiosa católica, endossada pelos discursos médicos e políticos conservadores; produzidos em geral pela lógica da dominação masculina⁶.

Considerar este paradoxo não implica considerar que as políticas feministas dos países do sul abdicuem da luta pelos direitos reprodutivos. Em relação à reprodução, por exemplo, havia um consenso sobre o fato que as diferenças sexuais determinavam, em ampla medida, as diferenças de gênero. Isto porque, como a gravidez ainda se passa no corpo feminino, as pesquisas médicas sobre contracepção segura foram e são orientadas, maiormente, para as mulheres. Com exceção do condom – ou da técnica natural do coito interrompido – amplamente utilizados antes do advento da pílula contraceptiva, as pesquisas sobre anticoncepção médica masculina nunca avançaram comercialmente.

No Brasil, há quase 30 anos que o Feminismo luta pela descriminalização do aborto. Se esta mobilização avançou nos anos 2000 no país, chegando a ser formada uma Comissão Tripartite de Estado para discutir a questão, ela rapidamente foi **abortada** pelas pressões dos setores conservadores da sociedade, especialmente do catolicismo. Entretanto, em 1989, tem início, na cidade de São Paulo, o primeiro serviço público de aborto para os casos previstos por lei e em 2007 há mais de 60 hospitais públicos no país que garantem o procedimento. Este foi, sem dúvida, um ganho do movimento feminista com o apoio dos setores progressistas da sociedade⁷.

Por outro lado, as inúmeras possibilidades da engenharia genética contemporânea podem modificar em muitos aspectos a reprodução humana e tem boa aceitação da sociedade brasileira, haja vista a proliferação das clínicas de Reprodução Assistidas (RA) nos últimos anos no país, apesar da regulamentação destes procedimentos serem praticamente inexistente. A possibilidade, em futuro mais longínquo, da utilização do útero artificial trará ainda mudanças mais radicais

⁶ Sempre é bom lembrar que historicamente, a questões do aborto e da contracepção refletem também tensões e interesses públicos de controle da população (MARQUES, 2006).

⁷ Na maioria dos países da América Latina, o aborto é proibido: em alguns países há casos de permissivos legais. O aborto só é inteiramente legalizado em Cuba, Porto Rico e Guiana.

para a gravidez (ATLAN, 2005). Enquanto não há ainda um duplo possível, o aborto continuará sendo realizado no corpo de uma mulher grávida.

É possível observar que a sociedade brasileira convive com interdições morais e religiosas que incidem no embrião para o caso do aborto, e não coloca obstáculos à não regulamentação dos embriões extranumerários congelados pela expansão da reprodução assistida. O Feminismo brasileiro, neste caso, tem posições diversas: com base no princípio dos direitos reprodutivos há as que reivindicam o acesso da RA para todas as mulheres. Outros grupos têm posições menos entusiásticas a respeito.

No debate sobre a igualdade e a diferença coloca-se a questão de gênero relacionada à classe social: uma mulher pobre e desesperada que não deseja o/a filho/a que carrega em seu ventre é condenada, enquanto as manipulações nos embriões e o **destino** dos extranumerários são concebidos pela lógica do lucro (COLLIN, 2003). Se a inclusão pelas diferenças reprodutivas beneficia, com justiça, a ampliação dos direitos, há sempre o risco de manter o gênero feminino em um grupo específico e, portanto, à parte, mesmo que seus interesses estejam simbolicamente ligados com o conjunto da humanidade. Este é outro paradoxo que talvez contribua para explicar **porque as mulheres**, apontadas por **Soihet** no texto deste dossiê, mesmo tendo recebido e aderido às informações sobre direitos reprodutivos, **não se identifiquem com o Feminismo**. Talvez porque os direitos reprodutivos, tidos como uma quarta geração de direitos, possam assegurar uma relativa igualdade universal, mas não colocam em questão os aspectos simbólicos da maternidade e da feminilidade criticadas pelo próprio Feminismo.

GENDER AND FEMINIST POLITICS, THE SOUTHERN SIDE

ABSTRACT: *This article concerns the Feminism in Brazil and also de feminist politics connected to procreation, its impasses and advances. The text deals with these politics trough gender theories, which analyze the paradoxes of demands for universal equality based on differences. The aim is to chase elements to understand these questions inside the emergent democratic societies from the south, in this specific case, in the Brazilian society.*

KEYWORDS: *Democracy and Gender. Brazilian Feminisms. Feminist Politics. Equality and Difference. Procreation Rights.*

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, S. Para uma coreografia democrática: cultura, política e cidadania. In: ARAÚJO A.(Org.). **Trabalho, cultura e cidadania**. São Paulo: Scritta, 1997. p.243-248.

ATLAN, H. **L'úterus artificial**. Paris: Seuil, 2005.

ÁVILA, M. B. Feminismo y ciudadanía: la producción de nuevos derechos. In: SCAVONE, L (Ed.). **Gênero y salud reproductiva en America Latina**. Cartago: Libro Universitario Regional, 1999. p.57-83.

BEAUVOIR, S. **Le deuxième sexe**. Paris, Gallimard, 1977.

BUTLER, J. **Problemas de genero. feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COLLIN, F. La génération ou la face cachée de la démocratie. In: PINSART, M.G.(Org.). **Genre et bioéthique**. Bruxelles: Institut de philosophie et de sciences morales; Paris: J. Vrin, 2003. p.91-108.

COMISSÃO CIDADANIA E REPRODUÇÃO [CCR]. **Olhar sobre a mídia**. São Paulo: CEBRAP/CCR/FMA, 2002.

CRUZ NETO, J. C. Fecundidade cai “barbaramente” no Brasil. **Agência Brasil**, Brasília, 21 de março de 2007. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/03/21/materia.2007-03-21.1521886348/view>>. Acesso em: 15 nov.2007.

DANDURAND, R.B. Femmes et Familles: sous le signe de paradoxe. **Recherchers Féministes**, Montréal, v.7, n.1, p.1-21, 1994.

GALSTER, I. Cinquenta anos depois de O segundo sexo, a quantas anda o feminismo na França? Uma entrevista com Michele Perrot. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.11, n.2, p.513-521, 2003.

GOLDEBERG, A. Tudo começou antes de 1975: idéias inspiradas pelo estudo da gestação de um feminismo bom para o Brasil. In: **RELAÇÕES sociais de gênero x Relações Sociais de Sexo**. São Paulo: NEMGE: USP, 1989. p.1-45.

MARQUES, R. **Mulheres do séc. XVIII: o aborto**. Lisboa: Ela por Ela, 2006.

MORAES, M. Q. de. **A Experiência feminista dos anos setenta**. Araraquara: FCL/UNESP, 1990. (Coleção Textos).

ROCHA, M. I. B. Aborto no Brasil: o debate no Congresso. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.4, n.2, p.381-398, 1996.

SANTOS, B. de S. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 63, p. 237-280, out. 2002.

SCAVONE, L.; BRETIN, H.; THÉBAUD-MONY, A. Contracepção, controle demográfico e desigualdades sociais: análise comparativa francobrasileira. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p.357-372, 1994.

SCOTT, J. W. O Enigma da Igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.13, n.1, p.11-30, 2005.

_____. **La citoyenne paradoxale**. Les féministes françaises et les droits de l'homme. Paris: Albin Michel, 1998.